



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Convocação para Eleição de Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, junto ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, publicada em **31/01/2023** (2028557),

CONSIDERANDO **não** ter havido inscrições de chapas no período estipulado pelo Edital,
CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho,

RESOLVE:

PRORROGAR o período de inscrições de candidaturas, até o dia **08/03/2023**, ficando atualizada a **REGULAMENTAÇÃO** da seguinte forma:

1º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.002313/2023-55 , salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, **até o dia 08 de março de 2023.**

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **30 de janeiro de 2023.** (*Anexos: Lista servidores TAEs - 2030554*).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.002313/2023-55, até o dia **08 de março de 2023.**

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **09 de março de 2023.**

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **10 de março de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 15 de março de 2023 às 14h do dia 17 de março de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia **15 de março de 2023**, os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III – Nos dias **16 e 17 de março de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.002313/2023-55.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2029289) Nº 173, de 27 de janeiro de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 23/02/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057557** e o código CRC **C88D6B0E**.